



Câmara Municipal de Paracatu

CEP 38.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.707/91

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA E TOMA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu-
Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em es-
pecial o previsto no artigo 54 parágrafo 7º da Lei Orgânica do
Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele pro-
mulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - A rua que liga a Rua Pinheiro Cha-
gas com a Rua Benjamin Carneiro passa a denominar-se RUA FLORIAN-
NO DAMASCENO.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal tomará
providências no sentido de sinalizar a referida rua.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1.991.



[Handwritten signature]
ROMILDO PAIREIRAS LAGES
- Vereador Presidente -

[Handwritten signature]
JOSÉ MARIA ANDRADE PORTO
- Vereador Secretário -

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

DOCUMENTO DIGITADO EM:

05 / 05 / 95